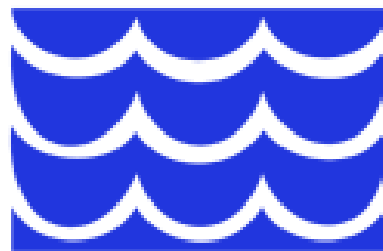


Guia da
Lei Geral de Proteção de Dados

-LGPD-

Fundação de Estudos do Mar

FEMAR



CARPENT TUA POMA NEPOTES

SUMÁRIO		
Item	Assunto	Página
	Ato de aprovação do Guia da LGPD para a FEMAR	02
	Glossário de Termos e Definições	04
1	Considerações Iniciais	06
2	Propósito	06
3	Referências	06
4	Ações Estruturantes para o Atendimento da LGPD	07
5	Direito dos Titulares dos Dados Pessoais	13
6	Coleta de Dados e Treinamento dos Colaboradores	14
7	Segurança e Boas Práticas	15
8	Tecnologia da Informação (TI)	16
9	Infraestrutura de TI	19
10	Alterações e Revisões do Guia	21
11	Anexos	22

Glossário de Termos e Definições

- a) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Órgão de Administração Pública Federal responsável por fiscalizar o cumprimento da LGPD.
- b) **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural física identificada ou identificável.
- c) **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genérico ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Em geral, usado para fins estatísticos.
- e) **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- f) **Titular:** pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.
- g) **Controlador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem se atribui a responsabilidade pelo cumprimento das normas sobre o tratamento de dados pessoais. Para efeitos legais, o Controlador de dados e informações pessoais é a FEMAR, com suas atribuições Estatutárias. No âmbito da Fundação, essas atribuições e responsabilidades serão orientadas e fiscalizadas pelo Comitê de Gestão do Tratamento e Proteção de Dados (CGTPD), que atuará em caráter permanente.
- h) **Operador:** atividade privativa do Colaborador que coleta ou recebe, trata ou manipula a imagem e dados pessoais, na forma física ou digital, designado para cada célula organizacional da Fundação onde aconteça a execução dessa atividade. Também são Operadores, as Empresas prestadoras de serviços terceirizados que nas suas atividades contratuais possuam acesso aos dados pessoais de responsabilidade da FEMAR como Controladora.
- i) **Comitê de Gestão do Tratamento e Proteção de Dados (CGTPD):** será o representante do Controlador. O citado Comitê deverá observar e fazer cumprir os preceitos da LGPD, assessorando a Presidência e Vice-Presidência da FEMAR, nas decisões referentes ao tratamento, a finalidade e a forma dos dados pessoais, conforme preceituado na LGPD. Esse colegiado cumprirá também o papel de Gabinete de Crise, tratando eventos e propondo soluções no caso de vazamento de dados e em outras situações críticas, pertinentes à LGPD.

- j) **Encarregado de Proteção de Dados (EPD):** pessoa física indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Operadores, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- k) **Agentes de tratamento:** o Controlador e o Operador.
- l) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- m) **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- n) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- o) **Confidencialidade:** compromisso firmado por quem lida com dados pessoais.
- p) **Partes Interessadas:** é uma expressão usada na ISO 9001:2015. Corresponde a todos os elementos que afetam ou são afetados de alguma forma pela organização, e podem ser representados por empresas, instituições, mantenedores, parceiros, grupos, pessoas, etc.
- q) **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP):** Deve conter a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

1. Considerações Iniciais

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, tem como finalidade disciplinar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A FEMAR, em suas atividades estatutárias, se enquadra como “Controladora” dos dados pessoais sob sua responsabilidade, determinando como eles serão coletados, como serão modelados e armazenados, quais medidas de segurança serão aplicadas ao tratamento, como os dados gerais serão disponibilizados e para quais finalidades serão coletados.

Diante de tais premissas, o presente Guia, em seu bojo, traz diretrizes, procedimentos, recomendações e orientações específicas para a adequação da FEMAR ao atendimento dos princípios da boa-fé e das garantias durante o tratamento de dados pessoais, que prestigiem as regras de boas práticas e de governança.

2. Propósito

O presente Guia tem como propósito buscar a aderência desta Fundação aos princípios e normas estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ele destina-se a estabelecer normas, conceitos, processos, termos e controles para a consecução das atividades relacionadas com o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade da pessoa natural.

Como medida de eficácia, espera-se que toda a força de trabalho da Fundação, bem como prestadores de serviços, parceiros e demais componentes das Partes Interessadas, estejam totalmente aderentes ao regramento e aos preceitos estabelecidos na LGPD, e, conseqüentemente, no presente Guia.

3. Referências

Como referências legais, tem-se como marco a Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei nº13.853/2019; Lei nº14.010/2020; e Lei nº 14.058/2020. Esse corolário, traz uma linguagem mais clara e objetiva em termos de proteção de dados pessoais, já anteriormente garantida pela Constituição Federal no seu inciso X, art. 5º; pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, no seu art. 43; e pelo Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/2014, nos incisos I, III, art. 3º e inciso I, VIII e IX, art. 7º.

4. Ações Estruturantes para o Atendimento da LGPD

4.1 - A LGPD impõe a necessidade de a FEMAR adotar ações estruturantes, necessárias à aderência aos diplomas legais. Como requisito ficam designados os agentes, que desempenham as funções abaixo relacionadas, para atuar no Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

- **Controlador** - Para atendimento do artigo 5º da LGPD, fica estabelecido que o Controlador é a FEMAR, por intermédio das competências definidas no Estatuto Social. No âmbito da Fundação, essas atribuições e responsabilidades serão orientadas e fiscalizadas pelo Comitê de Gestão do Tratamento e Proteção de Dados (CGTPD). O citado Comitê deverá observar e fazer cumprir os preceitos estabelecidos na LGPD, assessorando a Presidência da FEMAR, nas decisões referentes ao tratamento e a proteção de dados pessoais.

Em caso de incidente, onde ocorra o vazamento de informações pessoais, será automaticamente instituído um Gabinete de Crise. Ele será constituído pelos membros do CGTPD, pelo EPD, e nele incluído um representante do Operador onde se deu o incidente. Esse Gabinete tratará o incidente e formulará respostas e contingências para apreciação do Presidente da FEMAR;

O CGTPD possuirá a seguinte organização:

- Membros Permanentes: Superintendentes e Assessor de Controle e Qualidade; e
- Secretário Executivo e Assessor Técnico: Assessor da Tecnologia da Informação.
- O Membro Permanente com maior tempo no desempenho da função (decano) será o Coordenador do Comitê.

- **Operador** - Colaborador que, no desempenho das suas atividades funcionais, colete ou receba, trate ou manipule, a imagem e os dados pessoais, na forma física ou digital, para cada célula organizacional da Fundação onde aconteça a execução dessa atividade.

Em princípio, teremos sempre e pelo menos um Operador para cada uma das seguintes células organizacionais da Fundação: Recursos Humanos (contratos de trabalho - determinado e indeterminado, e autônomos e horistas); Contratação e Prestação de Serviços (contratos administrativos e execução de projetos, como pagamento de diária e aquisição de passagens); Ensino (clientes, alunos e ação social); Técnica (clientes de projetos sob as variadas modalidades de contratação); e Secretaria (conselheiros integrantes dos Conselhos da FEMAR).

Também são Operadoras de Dados, as Empresas prestadoras de serviços terceirizados que nas suas atividades contratuais possuam acesso aos dados pessoais de responsabilidade da FEMAR. Eventuais necessidades adicionais deverão ser recepcionadas pelo Assessor Técnico e submetidas ao CGTPD para avaliação.

- **EPD** - atividade privativa do Assessor da Tecnologia da Informação, a quem compete atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados coletados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observando o atendimento das seguintes atividades:

- ✓ Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, quando necessárias, dando conhecimento ao Controlador;
- ✓ Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências, dando conhecimento prévio ao Controlador;
- ✓ Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- ✓ Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas neste Guia.

4.2 - O CGTPD deverá elaborar e propor regulamento próprio, estabelecendo o regramento das suas atividades e os reportes ao Presidente, via Vice-Presidente.

4.3 - O sítio da FEMAR na Internet publicará o nome completo do EPD. Também estará disponibilizado o endereço eletrônico: lgpd@fundacaofemar.org.br, destinado a receber reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento.

4.4 - A formalização do registro é fundamental, pois o mesmo será uma importante evidência numa eventual necessidade de ação ou investigação, nos casos de incidentes. O registro das operações realizadas no tratamento e na manutenção das informações protegidas são elementos estruturantes da maior relevância, sendo obrigatória a formalização do procedimento e sua constante atualização, devendo estar regulados por Instrução de Superintendência (IS) ou da Secretaria, para fins de controle e fiscalização.

4.5 - Para a elaboração do procedimento, o responsável pela execução direta da atividade preparará o esboço da Rotina de Tratamento de Dados, auxiliado pelo EPD na redação final. Posteriormente, o EPD encaminhará o procedimento para apreciação do CGTPD, que após avaliação, submeterá à aprovação da Presidência. O procedimento determinará o tratamento com dados pessoais a ser dado nas operações de: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, arquivamento, eliminação, controle, modificação, comunicação e transferência.

Para elaboração do registro, deverão ser adotadas, como referência, as seguintes informações básicas:

- Conhecer a atividade relacionada com o objeto do registro;

- Ter a descrição da finalidade do tratamento, ou seja, o que se deseja proteger ou dar segurança;
- Identificar as categorias de pessoas envolvidas, vale dizer, ter os nomes dos titulares dos dados pessoais pertinentes a uma atividade específica;
- Relacionar as categorias de dados coletados para atender a uma atividade;
- Estabelecer o tempo necessário de retenção de cada categoria de dados;
- Levantar os destinatários internos e externos, quando for o caso, dos dados pessoais; e
- Medidas de segurança, relacionando, inclusive, os meios a serem empregados.

4.6 - A LGPD avoca ao Controlador a hipótese do “legítimo interesse”, para a realização do tratamento e da proteção de dados de pessoas. Entretanto, essas tratativas deverão ocorrer de forma criteriosa e mediante análise do EPD e com prévia orientação do CGTPD.

4.7 - A LGPD, em seu Art. 38, dispõe que a ANPD poderá determinar ao Controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, observados os segredos comercial e industrial. Ainda, a referida Autoridade poderá solicitar ao Controlador a elaboração do RIPDP, quando o tratamento for realizado com base em seu legítimo interesse.

No âmbito da FEMAR, o EPD deverá manter atualizadas, apresentando-as regularmente ao CGTPD, as informações que descrevem os processos de tratamento de dados pessoais, bem como das medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos de vazamento indevido. O reporte ao CGTPD deverá ser realizado por meio de Relatório estruturado e classificado quanto ao sigilo.

4.8 - Com o propósito de garantir a eficácia no Tratamento e na Proteção de Dados Pessoais, a FEMAR disporá de uma Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais que norteará os procedimentos e processos internos. Essa Política deverá conter regramento sobre: Privacidade, Proteção; Prazo de Retenção; Controle de Acesso; e Circulação de Dados Pessoais. O regramento estabelecido deverá abordar, ao menos, dos seguintes tópicos:

- Privacidade de Dados Pessoais
 - ✓ Quais dados serão coletados do titular e para que finalidade (obtidos com o titular ou automaticamente);
 - ✓ Como os dados serão coletados (consentimento);
 - ✓ Como o titular poderá exercer seus direitos, nos termos do art. 8º da LGPD;
 - ✓ Como os dados do titular ficarão armazenados;
 - ✓ Procedimentos adotados para manter a segurança de dados, inclusive sensíveis;

- ✓ Regras de relacionamento com terceiros com quem, eventualmente, os dados poderão ser compartilhados e requisitos de segurança a serem adotados;
- ✓ Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e
- ✓ Informar os direitos do Titular nos termos do art. 18º da LGPD.
- Proteção de Dados Pessoais
 - ✓ Estabelecer os princípios básicos a serem observados para o tratamento de dados pessoais pela Fundação;
 - ✓ Indicar os meios e processos para o processamento de dados pessoais por Operador, eventualmente, com link para as cláusulas a serem inseridas nos contratos com terceiros;
 - ✓ Relacionar procedimentos para tratamento das reclamações dos Titulares de dados; e
 - ✓ Indicar as ocasiões em que deve-se realizar uma análise de impacto sobre a proteção de dados pessoais e outros.
- Prazo de Retenção de Dados Pessoais

O tempo de armazenamento e guarda de dados pessoais será o legal ou o convencional, a depender de sua natureza. O prazo legal deverá seguir aquele disposto em leis e regulamentos e o prazo convencional será estipulado pela Fundação em função da natureza e coerentemente com as práticas de mercado, sempre justificada a razão do prazo adotado.

- Controle de Acesso Interno

O controle de acesso ao banco de dados pessoais, seja ele físico ou digital, será implementado e mantido pelo setor de Tecnologia da Informação da Fundação, mediante análise do EPD e a supervisão do CTGPD.

Em linhas gerais, deverá determinar quais as áreas e os respectivos postos de trabalho necessitam realmente ter acesso integral ou parcial ao banco de dados pessoais da Fundação. Essa compartimentação de acesso exigirá a fixação dos perfis de acesso em cada área e a adoção de senhas individuais. Os arquivos físicos necessitarão estar em compartimentos seguros e em ambientes cujo acesso seja restrito.

- Circulação de Dados Pessoais

Quando a Fundação, em algum momento, necessitar compartilhar dados pessoais com terceiros, caso não advenha de exigência legal, esta deve estar prevista em instrumento contratual.

Esse Contrato, em cláusula específica, deve estabelecer a qualificação do Controlador e Operador das partes envolvidas, a confidencialidade específica e exigida sobre os dados pessoais disponibilizados e a repartição de responsabilidades.

Em princípio, esta repartição de responsabilidades é medida ou quantificada em função da relação contratual. A supremacia, no entanto, será sempre conferida à Instituição que coletou os dados e detém a guarda, pois é esperado, por quem autoriza o compartilhamento, que os dados pessoais sejam tratados com segurança e garantia de integridade pela outra parte. Conseqüentemente, deverá a Fundação delimitar nos instrumentos contratuais as responsabilidades das partes, como agentes de tratamento de dados pessoais, devendo fazer constar nos contratos assinados, em cláusula específica, os termos a seguir, conforme for o caso:

Quando a Fundação necessitar compartilhar dados, que implique na transferência de dados pessoais da sua responsabilidade a terceiros, é mandatório que estejam definidos, em cláusula contratual, específica, quais os padrões de exigência e de observâncias mínimas de tratamento, segurança e sigilo dessas informações, que cabem a cada parte. Deverá a contratada firmar o compromisso perante a Fundação de observar e respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), especialmente o Capítulo VII, e o Guia da Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD da FEMAR.

A contratada deverá comunicar à Fundação (Controlador), o mais breve possível, eventual ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato. Referida comunicação deverá se dar, obrigatoriamente, pelo e-mail: incidentes.lgpd@fundacaofemar.org.br.

Ao compartilhar os dados como recebedora - a Fundação firmará o compromisso de observar e respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e informará que dispõe do Guia da Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD da FEMAR, que poderá ser disponibilizado para consulta.

4.9 - Com o propósito de garantir a adesão desta Fundação aos ditames da LGPD, recomenda-se que todos os Contratos, doravante firmados, sejam Administrativos ou de Projetos, contenham cláusulas próprias sobre o assunto. A título de orientação, são apresentados os modelos de textos padrões, a serem aplicados em contratos, com e sem compartilhamento de dados pessoais, conforme os Anexos **A** e **B**, respectivamente.

5. Direito dos Titulares dos Dados Pessoais

5.1 - Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17º da LGPD.

A Fundação, na qualidade de Controladora, atenderá prontamente ao Titular e a toda requisição apresentada quanto aos seus dados pessoais, em observância aos direitos configurados no art. 18º da LGPD.

Nos termos previstos no art. 18 da LGPD, a pessoa física tem os seguintes direitos, que devem ser assegurados pela Fundação:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso irrestrito aos dados;
- Correção dos dados incompletos por estarem incompletos ou apresentarem inexatidão/desatualização;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto mediante requisição, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador compartilhou os dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- Revogação do consentimento, nos termos do parágrafo 5º do art. 8º da LGPD, mediante requisição do titular dos dados.

5.2. - O fornecimento do consentimento, mediante Termo formal firmado pelo Titular, previsto no inciso I, do art. 7º, da LGPD, para tratamento de seus dados, visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, que, em princípio, conterà: os dados pessoais requeridos; suas finalidades; o compartilhamento desses dados, quando houver; o término do tratamento; os direitos do titular; e a segurança protegendo esses dados.

É dispensada a exigência do consentimento para os dados manifestamente públicos pelo Titular.

5.3 - Para cada assunto de responsabilidade das células organizacionais da FEMAR, que atuam como Operadoras de dados, haverá um modelo de Termo de Consentimento compatível com a finalidade da coleta dos dados. Assim, temos:

- Para as células subordinadas à Superintendência de Administração e Finanças - Recursos Humanos, e Serviços - Anexo **C**;
- Para as células subordinadas à Superintendência de Ensino - Clientes, Alunos e Ação Social - Anexos **D, E, F, G, H, I, J, K e L**.
- Para as células subordinadas à Superintendência Técnica - Clientes - Anexos **M e N**; e
- Para a Secretaria, vinculada à Vice-Presidência - Conselheiros - Anexo **O**.

6. Coleta de Dados e Treinamento dos Colaboradores

6.1 - O princípio da necessidade é um dos princípios básicos da LGPD, devendo, portanto, a coleta e, por conseguinte, o tratamento, aterem-se estritamente aos dados indispensáveis à finalidade para a qual foram solicitados.

Assim, a observância desse princípio implica a exigência de a Fundação realizar uma revisão inicial dos dados coletados, reduzindo e eliminando, tanto na quantidade quanto na qualidade, os dados que não sejam essenciais ao atingimento da finalidade pretendida. Essa revisão deverá ser implementada em periodicidade a ser definida pelo CGTPD.

6.2 - A coleta de dados pessoais de menores de idade, na Fundação, se divide em:

- Dependentes dos colaboradores da FEMAR - normalmente para fins de benefícios, como plano de saúde, auxílio creche, etc., deve ser tratado diretamente no Termo de Consentimento do próprio Colaborador, na condição de pai ou mãe ou responsável legal.

- Participantes de ações sociais e cursos - a coleta para tratamento de dados de crianças e adolescentes que venham a frequentar os Programas de Responsabilidade Social deve estar amparada num Termo de Consentimento específico firmado por um dos pais ou responsável legal.

6.3 - O EPD deverá, propor anualmente a CGTPD, uma proposta de Programa Anual de Treinamento para todos os colaboradores (Operadores) envolvidos na coleta e manipulação de dados. A implementação do Programa aprovado será de responsabilidade do EPD e supervisão pela CGTPD.

O respeito e o cumprimento a Norma são atingidos mais facilmente quando ela é compreendida pelos agentes responsáveis por sua aplicação.

Também é de suma importância que o Programa Anual de Treinamento contenha dispositivos de conscientização para todos os Colaboradores da Fundação, no sentido de envolvê-los na proteção dos dados, como forma de auxiliar os trabalhos dos Operadores.

7. Segurança e Boas Práticas

7.1 - Em atenção ao que estabelece o art. 46 da LGPD, o Controlador e os Operadores deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequada ou ilícita. Para isso, a Fundação deverá adequar seus sistemas, ferramentas e serviços de modo a torná-los aptos a proteger e monitorar o tratamento de dados pessoais.

7.2 - A FEMAR já dispõe de mecanismos eficientes, relativos à segurança das Informações. Todavia, é importante que todos os envolvidos conheçam e sejam aderentes às disciplinas de proteção de dados.

7.3 - A Gerência de Tecnologia da Informação é a responsável pelas concessões dos acessos aos dados protegidos e, conseqüentemente, pelo seu controle e monitoramento.

7.4 - A Gestão de vulnerabilidades nos sistemas de informação deverá manter uma permanente vigilância, adotando para isso, uma atuação sempre proativa, mitigando possíveis falhas nos sistemas que possam comprometer a informação.

7.5 - Em caso de ocorrência de indesejáveis eventos que afetem a integridade das informações pessoais, a Gerência de Tecnologia da Informação deverá comunicar tais ocorrências com a máxima brevidade possível ao Superintendente de Administração e Finanças, que conduzirá as tratativas junto à CGTPD. Deverão ser adotadas providências para identificar, classificar e tratar a(s) vulnerabilidade(s) encontrada(s).

Para tanto, será instaurado um Gabinete de Crise, que tratará o incidente e formulará uma resposta e um plano de contingência, para breve apreciação e autorização do Presidente da FEMAR.

7.6 - Segurança criptográfica. O uso da criptografia requer uma análise prévia e detalhada da informação pessoal que se pretende proteger. Se for o caso, o EPD proporá o assunto ao CGTPD que avaliará os requisitos a serem considerados para sua adoção.

7.7 - Como elemento indutor de boas práticas deverá o EPD divulgar, rotineiramente, a política, as normas e os procedimentos internos para toda a Fundação, objetivando orientar a atuação dos Colaboradores. Nessa toada, todos os Operadores deverão firmar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme modelo Anexo **P**, onde se comprometem a observar normas e procedimentos nele elencados, em atendimento à LGPD.

8. Tecnologia da Informação (TI)

8.1 - A participação do Setor de Tecnologia da Informação da Fundação é de fundamental importância para os fins deste Guia, compreendendo, em linhas gerais, as seguintes atividades:

- Coleta, armazenamento e uso de dados pessoais para gestão de acessos à Rede de Dados, Aplicativos e Sistemas da Fundação. Quando em cumprimento às suas finalidades, o Setor deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes pontos durante o tratamento desses dados:

- ✓ Coletar somente o mínimo necessário de dados pessoais para realização da finalidade;
- ✓ Avaliar, quanto a segurança e privacidade, o local onde os dados pessoais serão armazenados;
- ✓ Necessidade de estabelecer cláusulas específicas se os dados vierem a ser compartilhados com terceiros, ou seja, nos casos em que a gestão dos acessos é realizada fora da Fundação. O titular dos dados deve ser informado;
- ✓ Estabelecer tabela de temporalidade para o período de retenção dos dados, com base em requisitos legais e regulatórios; e
- ✓ Manter transparência na utilização dos dados, segundo as finalidades requeridas, por meio de avisos na Intranet.

- Mapeamento de ativos contendo dados pessoais.

O mapeamento obedecerá ao ciclo de vida dos dados, que compreende coleta, armazenamento, uso e descarte, e alcançará, em princípio, as células organizacionais Operadoras de dados Pessoais e os Sistemas que serão mencionados no item 9. A confecção do referido mapeamento e sua constante atualização estão a cargo do EPD, mediante a supervisão do Controlador. Para cada ciclo é necessário descrever todas as informações relacionadas com a sua atividade. A título de exemplo, vejamos as questões que devem ser tratadas na coleta de dados:

- ✓ Identificação do(s) Operador(es);
- ✓ Finalidade da coleta de dados;
- ✓ Identificação do grupo que compõe o(s) Titular(es) dos dados;
- ✓ Relacionar quais dados são coletados; e
- ✓ Indicar o modo como serão coletados.

- Segurança da Informação.

Medidas de segurança deverão ser adotadas pela Fundação, tais como senhas ou duplas senhas, controle de acesso aos sistemas, sinalização dos acessos limitados e controlados, arquivos físicos de dados pessoais bem protegidos e utilização de sistema criptográfico quando aplicável. O

Operador de dados pessoais, sempre bem treinado, deverá assinar o Termo de Confidencialidade, com o compromisso de observar a LGPD, no tratamento de dados.

Será requerida a atenção dos Operadores quanto à observância rigorosa dos pilares da segurança da informação, quais sejam:

- ✓ Confidencialidade - assegurar que tão somente as pessoas formalmente autorizadas tenham acesso à informação;
 - ✓ Integridade - garantir que os dados preservem as características originais ou que as alterações sejam precedidas de prévia permissão e sob controle; e
 - ✓ Disponibilidade - garantir que as informações estejam disponíveis para uso a qualquer momento.
- Incidentes com Dados Pessoais.

A Fundação deverá dispor de um Plano de Respostas a incidentes de segurança de dados pessoais, estabelecendo as providências a serem adotadas na identificação ou conhecimento de um incidente envolvendo dados pessoais.

O Gabinete de Crise tratará o incidente e formulará uma resposta. A proposta de resposta será submetida ao Vice-Presidente, que encaminhará, se assim entender, ao Presidente para aprovação.

Medidas posteriores necessitam ser adotadas no sentido de mitigar ocorrências de novos incidentes, sendo necessário ter, para consulta, toda a documentação do ocorrido, reunidas as lições apreendidas e identificados possíveis sistemas com a mesma exposição. Durante as investigações e coleta de provas digitais ou físicas, todo o esforço deverá estar voltado para identificar o responsável pelo desvio ou ilícito. Em caso de vazamentos deverá ser monitorada a rede em busca de repercussões e rastreados possíveis atos ilícitos, como venda de dados pessoais.

8.2. - Assim, o setor TI deve processar o cadastro de acesso inicial à rede de dados e permitir o acesso ao usuário mediante o uso de um Identificador (ID) e uma senha (password) aos diversos serviços da Fundação de acordo com a função e a necessidade do Colaborador. Cabem, também, ao TI a manutenção e o monitoramento dos diversos ativos de informações e dados da Fundação.

8.3 - De um modo geral, compete ao setor TI da Fundação as seguintes atribuições, voltadas para a segurança da informação:

- Garantir que os acessos ao Domínio, à Rede, ao Serviço de e-mail, aos Arquivos e Sistemas Internos sejam somente permitidos através de login e senha únicos para cada Colaborador, e que estes sigam as regras de utilização de senhas estabelecidas pelo setor TI;
- Promover o registro, por meio de login, de todos os acessos internos realizados, a fim de possibilitar a auditoria;

- Realizar o registro e controle dos acessos à Internet realizado por seus Colaboradores, utilizando a infraestrutura da FEMAR;
- Garantir que todos os acessos aos Bancos de Dados sejam realizados exclusivamente por meio dos Sistemas que atendem à Fundação. Estabelecer sistema de proteção que inviabilize qualquer tipo de acesso direto ao Banco de Dados;
- Assegurar que todos os Sistemas e repositórios de Arquivos que atendem à FEMAR, possuam controle de acesso através de login e senha e definição de Perfis para que cada Colaborador só tenha acesso às informações sob sua responsabilidade;
- Garantir que toda a infraestrutura esteja assistida por ferramentas de proteção, tais como Firewall e Antivírus;
- Conscientizar todos os Colaboradores quanto à importância de seguir as orientações deste Guia em relação aos Sistemas e Ferramentas permitidos ou proibidos a fim de evitar acessos indevidos ou vazamento de dados; e
- Verificar se os Sistemas de Terceiros contratados, que de alguma maneira tenham interação ou conexão com os nossos Sistemas Internos ou recebam informações dos Colaboradores da FEMAR, a serem introduzidas em suas bases de dados, estejam de acordo com as Políticas de Segurança de Informação da FEMAR e com o que está estabelecido nos contratos firmados.

9. Infraestrutura de TI

As ferramentas tecnológicas de gerenciamento devem permitir a incorporação de vários processos operacionais e tornar as rotinas de procedimentos internos eficazes e econômicas.

A Fundação, atualmente, dispõe de um conjunto de rotinas e de infraestrutura de TI, suficientes para atender suas demandas com eficiência. Entre elas:

- Active Directory (AD) - ferramenta própria empregada pela área de administração e finanças para o gerenciamento dos usuários com acesso à rede da Fundação. Tem por objetivo administrar dados relacionados com nome, login, senha, cargo e perfil, que compõe o cadastro de acesso. O Operador desse sistema deverá observar a devida confidencialidade e segurança exigida para esses dados armazenados.
- Gerenciamento Livre do Parque de Informática (GLPI) - ferramenta própria utilizada pela área de administração e finanças para o gerenciamento dos registros de chamados abertos para atendimento pelo Setor de Informática da Fundação. Contém no cadastro os nomes dos Colaboradores da Fundação autorizados a abrir chamados.

- Sistema de Gestão Integrado (Rationalis) - ferramenta própria utilizada por todos os setores da Fundação empregada no gerenciamento de projetos, financeiro, contabilidade, patrimônio, aquisições, recursos humanos, secretaria e controle interno. Armazena dados de representantes de fornecedores, de coordenadores dos projetos contratados e colaboradores. Os Operadores desse sistema deverão observar a devida confidencialidade no tratamento de dados e a segurança quanto a proteção, exigidas para esses dados armazenados, cabendo firmar este compromisso mediante Termo. Quanto aos fornecedores deverá o Operador no momento do contato, seja ele presencial, telefônico ou “online”, assegurar que a Fundação segue rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados e que todo e qualquer dado requerido do fornecedor estará devidamente protegido. Em relação aos Coordenadores haverá a necessidade de se firmar o Termo de Consentimento.

- Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE) - ferramenta própria utilizada pela área de ensino para o gerenciamento de cursos administrados pela Fundação. Ele armazena e trata dados dos professores e dos alunos matriculados nos diversos cursos. Os Operadores desse Sistema deverão observar a devida confidencialidade no tratamento dos dados e a segurança quanto a proteção contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas, exigidas para esses dados armazenados, cabendo firmar este compromisso mediante Termo de Consentimento. Portanto, a aceitação do Termo se fará necessária para os professores, para os alunos maiores de idade e para os representantes legais dos alunos menores.

- Sistema Integrado de Gestão de Ensino da Escola do Mar (SIGEMAR) - ferramenta própria utilizada pela área de ensino para o gerenciamento dos Programas de Responsabilidade Social (PRS) executados pela Fundação. Os Operadores desse sistema deverão observar a devida confidencialidade no tratamento dos dados e a segurança quanto a proteção exigida para esses dados armazenados, cabendo firmar este compromisso mediante Termo. O Termo de Consentimento se fará necessário com os representantes legais das crianças e com quem venha a participar (se maior) dos projetos sociais.

- Sistema de Gestão Contábil (Nasajon) - ferramenta terceirizada utilizada pela área de administração e finanças para atender aos registros contábeis das transações afetas à Fundação. Aqui não se constata uma evidência de manipulação de dado pessoal, que não seja legal.

- Sistema RH Labore (TOTVS) - ferramenta terceirizada utilizada pela área de administração e finanças para gerenciamento da Folha de Pagamento da Fundação. Os Operadores desse sistema deverão observar a devida confidencialidade no tratamento dos dados e a segurança quanto a proteção contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas, exigidas para esses dados armazenados. O Termo de Consentimento se fará necessário com todos os

Colaboradores da Fundação. Aqui, deverá o Contrato com a empresa prestadora do serviço prever a responsabilidade do contratado, em cláusula específica, quanto ao compartilhamento de dados.

10. Alterações e Revisões do Guia

O presente Guia deverá ser revisado sempre que à CGTPD, como representante do Controlador, julgar necessário.

A referida revisão terá seu registro na folha destinada a esse fim, conforme Anexo **Q**. Em se tratando de mudanças substanciais, como alteração na finalidade de tratamento de dados pessoais, estas devem ser comunicadas antecipadamente aos Operadores e aos titulares.

11. Anexos

Anexo A - Texto de Cláusula para Contratos Administrativos e de Projetos com compartilhamento de dados pessoais;

Anexo B - Texto de Cláusula para Contratos Administrativos e Projetos sem compartilhamento de dados pessoais;

Anexo C - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Colaboradores;

Anexo D - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Alunos dos Cursos Livres;

Anexo E - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Alunos dos Cursos para Aquaviários;

Anexo F - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Participantes do PROEMAR;

Anexo G - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Participantes dos Cursos Técnicos em parceria com a SEEDUC RJ;

Anexo H - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Participantes dos Eventos Educacionais;

Anexo I - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Alunos dos Cursos do PREPOM AC;

Anexo J - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Instrutores para Credenciamento nos Cursos Técnicos

Anexo K - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Instrutores para Credenciamento nos Cursos para Aquaviários;

Anexo L - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Alunos dos Cursos Técnicos realizados pela FEMAR-ETEMAR;

Anexo M - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado ao Cliente na Aquisição de Passagem e Pagamento de Diária;

Anexo N - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado ao Prestador de Serviço Autônomo;

Anexo O - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Aplicado aos Conselheiros;

Anexo P - Termo de Confidencialidade e Sigilo; e

Anexo Q - Registro de Alterações.



TEXTO DE CLÁUSULA PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS, COM COMPARTILHAMENTO.

Cláusula- Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos titulares e a confidencialidade da informação.

Parágrafo primeiro - A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

Parágrafo segundo - Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais de seus clientes, bem como dos colaboradores que atuem em favor destes, tais como:

- uso de senhas ou duplas senhas para acesso aos seus sistemas gerenciais;
- controle de acesso aos sistemas;
- sinalização dos acessos limitados e controlados;
- proteção dos arquivos físicos de dados pessoais;
- utilização de sistema criptográfico, se necessário;
- utilização de operadores treinados e comprometidos com a confidencialidade e sigilo da informação; e
- coleta de dados pessoais mediante consentimento dos titulares.

Parágrafo terceiro - Para a recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e contato eletrônico do Encarregado consta no site da Contratante.

Parágrafo quarto - O compartilhamento de dados que aqui se observa, em que a Contratante, na qualidade de Controladora, transfere dados pessoais a Contratada, requer previsão de exigência de padrões e mínimos de segurança e sigilo das informações. Assim, a Contratada firma o compromisso perante a Contratante de observar e respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), especialmente o seu Capítulo VII, e o Guia da Lei de Proteção de Dados Pessoais da FEMAR. Cabe esclarecer que a Contratante dispõe dos Termos de Consentimento de seus Colaboradores, em que autoriza o compartilhamento de dados.

Parágrafo quinto - A Contratada deverá comunicar à Contratante, tempestivamente, eventual ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais, objeto deste Contrato.



TEXTO DE CLÁUSULA PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS SEM COMPARTILHAMENTO.

Cláusula- Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos titulares e a confidencialidade da informação.

Parágrafo primeiro - A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

Parágrafo segundo - Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais de seus clientes, bem como dos colaboradores que atuem em favor destes, tais como:

- uso de senhas ou duplas senhas para acesso aos seus sistemas gerenciais;
- controle de acesso aos sistemas;
- sinalização dos acessos limitados e controlados;
- proteção dos arquivos físicos de dados pessoais;
- utilização de sistema criptográfico, se necessário;
- utilização de operadores treinados e comprometidos com a confidencialidade e sigilo da informação; e
- coleta de dados pessoais mediante consentimento dos titulares.

Parágrafo terceiro - Para a receber reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e contato eletrônico do Encarregado consta no site da Contratante.



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS APLICADO AOS COLABORADORES

Através do presente Instrumento, eu _____,
_____ RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui
denominado(a) como TITULAR, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar
(FEMAR), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº
33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em
razão do contrato de trabalho, indeterminado ou determinado, disponha dos meus dados pessoais e
dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto
neste Termo:

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados
pessoais:

- Nome completo e data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de identidade (RG) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Serviço Militar;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Número e imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Número e imagem da Identificação Social (NIS, PIS, PASEP, CI ou NI);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável ou emancipação;
- Imagem do Diploma de _____ (conforme o nível de instrução ou escolaridade);
- Endereço completo do domicílio;
- Números de telefone e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de conta bancária;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionários e ainda aqueles que atestem doença ou acidente; e
- Certidão de nascimento ou termo de curatela judicial dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados ao contrato de trabalho;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Cumprir procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Atender obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Atender a pedido do Titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Para contratação de serviços de vale refeição, plano de saúde, plano odontológico e vale transporte, com as Empresas prestadoras desse serviço, respectivamente.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2020, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Na tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COLABORADOR (TITULAR)



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS APLICADO AOS ALUNOS DOS CURSOS LIVRES

Através do presente instrumento, eu _____, RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da **participação no curso (NOME DO CURSO)**, seja ele na modalidade online ou presencial, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de identidade (RG);
- Órgão Emissor e Data de Emissão da Carteira de identidade;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Filiação;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Endereço completo;
- Números de telefone e endereços de e-mail;
- Nome de usuário e senha do Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE);
- Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; e
- Nome da empresa com a qual tem vínculo empregatício.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados aos cursos;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Controlar presença nas aulas;
- Emitir Certificados de conclusão de curso;

- Atender a pedidos do Titular dos dados;
- Para contratação de serviços de terceiros, nos casos em que no curso esteja previsto, em sua grade curricular, a execução de aulas práticas, tais aulas práticas compreendem a contratação de espaços como: áreas portuárias, piscinas e pátios de combate a incêndio;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Divulgar novas vagas em cursos, seminários, entre outros eventos educacionais, sejam eles ofertados pela FEMAR.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ALUNO (TITULAR)



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS APLICADO AOS ALUNOS DOS CURSOS PARA AQUAVIÁRIOS

Através do presente instrumento, eu _____
_____, RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui
denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar
(FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº
33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em
razão da **participação no curso (NOME DO CURSO)**, sejam eles na modalidade online ou
presencial, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº
13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados
pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número da Carteira de identidade (RG);
- Órgão Emissor e Data de Emissão da Carteira de identidade;
- Sexo;
- Número da CIR (Caderneta de Inscrição e Registro);
- Nome da empresa no qual tem vínculo empregatício;
- Endereço completo;
- Números de telefone;
- Endereços de e-mail;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- Estado civil;
- Grupo do Marítimo; Data da Averbação e Categoria;
- Naturalidade; e
- Nacionalidade.

Para alunos que realizarão cursos com emissão de CIR, além dos dados acima mencionados
serão coletados, também, os seguintes dados:

- Altura;

- Cor dos olhos; e
- Duas fotos 5x7 de frente.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados aos cursos;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Controlar presença nas aulas;
- Atender a pedido do Titular dos dados;
- Emitir Histórico Escolar;
- Encaminhar dados para emissão de Certificado de Conclusão de Curso e emissão e/ou atualização da CIR.
- Para contratação de serviços de terceiros, nos casos em que no curso esteja previsto, em sua grade curricular, a execução de aulas práticas, tais aulas práticas compreendem a contratação de espaços como: áreas portuárias, piscinas e pátios de combate a incêndio;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Divulgar novas vagas em cursos, seminários, entre outros eventos educacionais, ofertados pela FEMAR.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados detalhados neste Termo serão encaminhados para o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) com a finalidade de emissão de certificados de conclusão de turma e emissão e/ou emissão/atualização da CIR.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ALUNO (TITULAR)



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS APLICADO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESCOLA NO MAR**

Através do presente instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Responsável legal do(a)
aluno(a) _____, venho consentir e autorizar que
a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita
no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio
de Janeiro - RJ, em razão da **participação no Programa Escola no Mar**, disponha dos dados
pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes
dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de identidade (RG) e/ou certidão de nascimento;
- Órgão Emissor e Data de Emissão da Carteira de identidade;
- Sexo;
- Nome da escola a qual está vinculado;
- Endereço completo;
- Números de telefone;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- Naturalidade;
- Nacionalidade;
- Nome do responsável legal; e
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal.

DADOS SENSÍVEIS

- Tipo Sanguíneo;
- Tipos de Alergia alimentar/medicamentosa, quando aplicável; e
- Tipos de Deficiência, quando aplicável.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados ao Projeto;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Atender a pedidos do Titular dos dados;
- Apresentar as empresas parceiras os seguintes dados: nome completo, contato do responsável, data de nascimento e nome da escola, para aquisição de ingressos;
- Encaminhar a seguradora os seguintes dados: nome completo e data de nascimento para emissão das apólices;
- Evitar acidentes de intoxicação alimentar, derivado de alergia alimentar;
- Em casos de acidentes apresentar os dados sensíveis em hospitais; e
- Quando necessário a utilização dos dados sensíveis para atender às necessidades de pessoas com deficiências.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados dos participantes serão compartilhados conforme detalhamento abaixo:

- Seguradora de acidentes pessoais: nome completo, nome completo do responsável, número do telefone do responsável e data de nascimento; e

- AquaRio, Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, Empresa de locação de transporte e Museu Histórico Nacional: nome completo, contato do responsável, data de nascimento e nome da escola.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL LEGAL DO ALUNO



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS APLICADO AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS
EM PARCERIA COM A SEEDUC RJ**

Através do presente instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da **participação no curso (NOME DO CURSO)**, seja ele na modalidade online ou presencial, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número da Carteira de identidade (RG);
- Órgão Emissor e Data de Emissão da Carteira de identidade;
- Sexo;
- Profissão;
- Escolaridade;
- Certidão de nascimento / casamento;
- Nome da empresa no qual tem vínculo empregatício;
- Endereço completo;
- Números de telefone;
- Endereços de e-mail;
- Nome de usuário no Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE);

- Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados aos cursos;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Controlar presença nas aulas;
- Atender a pedidos do Titular dos dados;
- Emitir Declaração de conclusão;
- Emitir Histórico Escolar;
- Em casos em que o curso tenha previsto em seu currículo a execução de visitas técnicas, transmitir a terceiros os dados: nome completo, número do registro da identidade e data de nascimento com a finalidade de contratação de serviço de seguro de acidentes pessoais, locação de transporte para traslado até local de realização das visitas técnicas, tais como: portos, empresas marítimas, entre outros espaços descritos nas diretrizes do currículo do curso;
- Permitir seu acesso à internet por meio da rede Wi-Fi fornecida pela FEMAR quando aplicável;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Divulgar novas vagas em cursos, seminários, entre outros eventos educacionais sejam eles ofertados pela FEMAR ou pela Escola Técnica do Mar.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados dos alunos serão compartilhados conforme detalhamento abaixo:

- Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro;
- Colégio Estadual Infante Dom Henrique;
- Colégio Estadual Amaro Cavalcanti;
- Seguradora de acidentes pessoais: nome completo, nome completo do responsável, número do telefone do responsável e data de nascimento;
- Empresa de locação de transporte: nome completo, número da Carteira de Identidade (RG);
- Guarda Portuária do Rio de Janeiro: nome completo, número da Carteira de Identidade (RG);
- Porto de Itaguaí: nome completo, número da Carteira de Identidade (RG);
- Empresa EAV Consultoria.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

ALUNO (TITULAR)



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS APLICADO AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS EDUCACIONAIS

Através do presente instrumento, eu _____, RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da **participação no evento (NOME DO EVENTO)**, seja ele na modalidade online ou presencial, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Números de telefone e endereços de e-mail;
- Nome de usuário e senha do Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE); e
- Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados ao evento educacional;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Controlar presença no evento educacional;
- Emitir Certificados de participação no evento educacional;

- Atender a pedidos do Titular dos dados;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Divulgar novas vagas em cursos, seminários, entre outros eventos educacionais, sejam eles ofertados pela FEMAR.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

PARTICIPANTE (TITULAR)



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS APLICADO AOS ALUNOS DOS CURSOS DO PREPOM AC

Através do presente instrumento, eu _____, RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da **participação em Cursos do PREPOM AC**, sejam eles na modalidade online ou presencial, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Filiação;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Endereço completo;
- Números de telefone e endereços de e-mail; e
- Nome da empresa com a qual tem vínculo empregatício.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados aos cursos;

- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Controlar presença nas aulas;
- Emitir Certificados de conclusão de curso;
- Atender a pedido do Titular dos dados;
- Emitir Histórico Escolar;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Divulgar novas vagas em cursos, seminários, entre outros eventos educacionais ofertados pela FEMAR.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados mencionados neste termo são compartilhados com a Diretoria de Portos e Costa, entidade contratante do projeto, por meio do Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE) da FEMAR.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ALUNO (TITULAR)



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS APLICADO AOS INSTRUTORES PARA
CREDENCIAMENTO NOS CURSOS TÉCNICOS**

Através do presente instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão do **credenciamento de instrutoria junto à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro para ministrar cursos técnicos**, na modalidade presencial, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número da Carteira de identidade (RG);
- Órgão Emissor e Data de Emissão da Carteira de identidade;
- Sexo;
- Profissão;
- Escolaridade;
- Certidão de nascimento / casamento;
- Comprovante de residência;
- Endereço completo;
- Números de telefone;
- Endereços de e-mail;

- Currículo Vitae;
- Certificados de comprovação acadêmica.
- Nome de usuário no Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE); e
- Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar credenciamento de instrutoria para ministrar cursos técnicos na FEMAR / ETEMAR e/ou nas Escolas Estaduais da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro; e
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados detalhados neste Termo são compartilhados com Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro com a finalidade de análise dos requisitos necessários para credenciamento de instrutoria nas disciplinas dos cursos técnicos.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

INSTRUTOR (TITULAR)



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS APLICADO AOS INSTRUTORES PARA CREDENCIAMENTO
NOS CURSOS PARA AQUAVIÁRIOS**

Através do presente instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito (a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão do **credenciamento de instrutoria junto à Diretoria de Portos e Costas para ministrar cursos do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários**, sejam eles na modalidade online ou presencial, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Currículo Vitae; e
- Certificados de comprovação acadêmica.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar credenciamento de instrutoria para ministrar cursos do Programa de Ensino Profissional Marítimo (EPM) para Aquaviários; e
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados detalhados neste Termo serão encaminhados para o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) com a finalidade de análise dos requisitos necessários para credenciamento de instrutoria nas disciplinas dos cursos do EPM.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

TITULAR



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS APLICADO AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS REALIZADOS
PELA FEMAR-ETEMAR POR MEIO DO PROGRAMA DE GRATUIDADE**

Através do presente instrumento, eu _____, RG _____, inscrito (a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como **TITULAR**, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da **participação no curso (NOME DO CURSO)**, seja ele na modalidade online ou presencial, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo.

DADOS PESSOAIS

A Controladora fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número da Carteira de identidade (RG);
- Órgão Emissor e Data de Emissão da Carteira de identidade;
- Sexo;
- Profissão;
- Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento / casamento;
- Nome da empresa no qual tem vínculo empregatício;
- Endereço completo;
- Comprovante de Residência;
- Números de telefone;
- Endereços de e-mail;
- Declaração Familiar;
- Comprovante de Renda;
- Nome de usuário no Sistema Integrado da Gestão de Ensino (SIGE); e
- Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

A autorização para o uso dos dados pessoais, listados neste Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, para assuntos relacionados aos cursos;
- Possibilitar o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Controlar presença nas aulas;
- Atender a pedidos do Titular dos dados;
- Emitir Declaração de conclusão;
- Emitir Histórico Escolar;
- Em casos em que o curso tenha previsto em seu currículo a execução de visitas técnicas, transmitir a terceiros os dados: nome completo, número do registro da identidade e data de nascimento com a finalidade de contratação de serviço de seguro de acidentes pessoais, locação de transporte para traslado até local de realização das visitas técnicas, tais como: portos, empresas marítimas, entre outros espaços descritos nas diretrizes da sinopse do curso;
- Permitir seu acesso à internet por meio da rede Wi-Fi fornecida pela FEMAR, quando aplicável;
- Possibilitar análise dos critérios para a seleção no curso do Programa de Gratuidade da FEMAR;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Divulgar novas vagas em cursos, seminários, entre outros eventos educacionais sejam eles ofertados pela Fundação de Estudos do Mar ou pela Escola Técnica do Mar;

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, a Controladora deverá comunicar ao Titular que poderá revogar o Consentimento, conforme previsto no título "Direito de Revogação do Consentimento".

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Os dados mencionados neste termo são compartilhados com a Guarda Portuária do Rio de Janeiro, com o Porto de Itaguaí, com empresas de locação de transportes, com empresa de seguro de acidentes pessoais.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não

autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu Consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicada aos cursos;
- Cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de Terceiros, exceto no caso de prevalecer direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ALUNO (TITULAR)



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
APLICADO AO CLIENTE NA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM
E PAGAMENTO DE DIÁRIA**

Através do presente Instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como TITULAR,
venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui denominada como
CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/001-86, localizada à Rua Marquês de
Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da Solicitação de Passagem ou Diária para
atender necessidade do Projeto _____, disponha dos meus dados pessoais e
dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme
disposto neste Termo:

Dados Pessoais

- Nome Completo, Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Passaporte (quando for o caso),
Endereço Eletrônico, Telefone e Dados Bancários.

Finalidade de Tratamento de Dados

A autorização para o uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, listados neste
Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar a elaboração de Ordem de Fornecimento de Passagem requerida;
- Possibilitar a elaboração de Requisição de Diária e o depósito em Conta Corrente do Beneficiário;
- Atender obrigações decorrentes de legislação, principalmente a tributária; e
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e
administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não
autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº
13.709/2020, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados
a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento de Dados

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período
contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da
contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos
termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2020.

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

BENEFICIÁRIO (TITULAR)



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
APLICADO A PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO**

Através do presente Instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito(a) no CPF n° _____, aqui denominado(a) como
TITULAR, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui
denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° 33.798.026/0001-86, localizada
à Rua Marquês de Olinda n° 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da necessidade de
compor o Cadastro de Profissionais Autônomos da FEMAR, para eventual contratação, disponha
dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com o artigo 7° e 11 da Lei n°
13.709/2018, conforme disposto neste Termo:

Dados Pessoais

- Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Estado Civil, Grau de
Instrução, Atividade Profissional, Endereço, Telefone, Carteira de Identidade, PIS/PASEP, CPF,
Endereço Eletrônico e Dados Bancários.

Finalidade de Tratamento de Dados

A autorização para o uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, listados neste
Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar a elaboração de Contrato de Prestação do Serviço requerido;
- Possibilitar a realização do pagamento nos prazos acordados;
- Atender obrigações decorrentes de legislação, principalmente a tributária; e
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e
administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não
autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei n°

13.709/2020, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento de Dados

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2020.

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para a finalidade de compor o Cadastro.

Rio de Janeiro, __ de _____ de _____.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO (TITULAR)



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS APLICADO AOS CONSELHEIROS

Através do presente Instrumento, eu _____,
RG _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aqui denominado(a) como
TITULAR, venho consentir e autorizar que a Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), aqui
denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 33.798.026/0001-86, localizada
à Rua Marquês de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, em razão da necessidade de
compor o Cadastro de Conselheiros dos Conselhos de Participantes, Curador e Fiscal da FEMAR,
para compor Dados Cadastrais enviados ao Ministério Público e Atas de Reuniões dos citados
Conselhos, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com o artigo
7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste Termo:

Dados Pessoais

- Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Estado Civil, Grau de
Instrução, Atividade Profissional, Organização a que está vinculado, Endereço, Carteira de
Identidade, CPF e Endereço Eletrônico.

Finalidade de Tratamento de Dados

A autorização para o uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, listados neste
Termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar a elaboração da Relação dos Dados Cadastrais para o encaminhamento ao
MPRJ;
- Possibilitar a elaboração das Atas dos Conselhos;
- Atender obrigações decorrentes de legislação, principalmente a tributária; e
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e
administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do Titular contra acessos não

autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2020, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam trazer risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento de Dados

A Controladora poderá manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste Termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2020.

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para a finalidade de compor o Cadastro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

CONSELHEIRO (TITULAR)



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, cargo _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todos os dados pessoais, inclusive sensíveis, comerciais, estratégicos e outros relacionados com a área _____, nos termos estabelecidos no Guia da Lei Geral de Proteção de Dados editada pela FEMAR, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018.

Em razão disso, por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar quaisquer informações (Administrativas, Técnicas e/ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar para mim ou para outrem de qualquer material administrativo, técnico ou gerencial que venha a ser disponível, armazenado nos sistemas informatizados ou arquivos físicos da Fundação;
4. Em cuidar para que os dados e as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente de mim e das pessoas que estejam autorizadas, devendo, neste caso, cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações;
5. A não repassar a terceiros as credenciais de acesso (login e senha) de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal à terceiros, independente do motivo; e
6. Em observar o programa de governança de dados pessoais e de segurança da informação, como consta do Guia da LGPD, em relação aos quais tenho obrigação de obedecer e auxiliar o cumprimento.

Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, bem como do Guia da LGPD desta Fundação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura/Carimbo



Registro de Alterações: